

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**



LEI N° 1.048

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 668 DE 24
DE OUTUBRO DE 1995, QUE DISPÕE
SOBRE O RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA DO CENTRO DE
TRADIÇÕES GAÚCHAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 668 de 24 de Outubro de 1995, que dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública do Centro de Tradições Gaúchas e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste-RO., 29 de Maio de 2002.


CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal